

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

**ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 02/2019**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 15hrs (quinze horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

**PARTICIPANTES:**

José Paulo Perri (CRO) – Carlos Messa e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (CLO)

**ORDEM DO DIA DO COMITÊ:**

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** e **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia de Quotistas do FIDC Empírica Creditas Auto (“FIDC Empírica”), a ser realizada em 11.02.2019.

**DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:**

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima, os quais esclareceram a todos os presentes sobre a matéria que seria objeto de votação na Assembleia do FIDC Empírica e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a participação da Gestora na respectiva Assembleia e concordância com as matérias que serão levadas para aprovação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

CARLOS MESSA

CARLOS LIMA

FERNANDA FRANCO

## Reunião de Proxy Voting 02/2019 - 31 Janeiro 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Empírica Creditas Auto - Cotas Seniores 2º e 3º Séries	78.219	11.129	14,23%	A definir	Alterações no Regulamento do Fundo: (1) aumento da taxa de administração (Finaxis) de 0,30% para 0,50% aa; (2) mudança da regra de provisionamento de crédito, adicionando duas faixas de provisão (181-210 dias, provisão de 75% e acima de 210 dias provisão de 100%); (3) ajuste no preço da Cessão, elevando a remuneração da Creditas como originadora dos atuais 8% para 10%, a ser paga através do veículo FIDC Tempus. Com o novo ágio proposto, o Excesso de Spread dos novos créditos cedidos ao Fundo reduz-se de 22,75% aa para 20,50% aa	Matéria relevante. Participaremos da AGC do FIDC Empírica Creditas Auto, representando os Fundos Quasar Advantage e Quasar Advantage Plus, e votaremos favoravelmente às propostas apresentadas.
FIDC Empírica Creditas Auto - Cotas Mezanino 3º Série	8.230	1.487	18,07%	A definir		